



## INFORMAÇÃO

### Taxa Municipal de Direitos de Passagem – TMDP

Torna-se Público que, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 13 de novembro de 2025 e aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia em Sessão Extraordinária de 21 de novembro de 2025, **foi fixada a aplicação do percentual 0,25%**, para o apuramento do valor da taxa municipal de direitos de passagem – TMDP, **a aplicar no ano de 2026**, sobre a faturação final emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do Município de Anadia, conforme o estipulado na alínea b) do nº 3 do art.º 169º da Lei 16/2022, de 16 de agosto, com a redacção atual.